



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº135/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 10 e GASOLINA (COMUM), PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAPIK LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAPIK LTDA, sito a Rua Dallagnol, nº186, bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº00.935.264/0001-37, neste ato representada por seu Administrador **Mauro Luiz Knapik**, portador da cédula de identidade RG nº 7035717425, inscrito no CPF sob nº433.797.960-34, residente domiciliado na Rua Luiz Alegretti, nº222, Bairro Centro, na cidade de Viadutos, de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº31/2017, Processo nº2442/2017, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município em 21 de dezembro de 2017 contratou a aquisição de 42.500 litros de óleo diesel S10 para o ano de 2018, no valor unitário de R\$ 3,451, referente ao Pregão Presencial nº 31/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a comunicação da Empresa CONTRATADA que o preço do óleo diesel S10, sofreu acréscimos, em face da alteração de preços, conforme demonstrado pelas notas fiscais da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, apresentadas pela CONTRATADA fica o valor unitário fixado em R\$ 3,751 ao litro.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 135/2017 e Termos Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura, permanecendo inalterados e em pleno vigor, todos os demais dispositivos do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos/RS, 11 de setembro de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA

Mauro Luiz Knapik
Contratada

Testemunhas:

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02